

LEI Nº 1.471

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua CRISTINO DA SILVA CARDOSO** a Rua Seis do Jardim Residencial Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o referido nome no local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 10 de dezembro de 1.976

